LEI Nº 1.256, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE ATÉ R$ 170.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TAINARA BARBOSA RAITZ, Prefeita Municipal de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Órgão	03.000 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade	03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Ação	2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
Dotação	9 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Fonte/Recurso	1.751.7007.0817 – COSIP – Desvinculação EC 136/2025
Valor	R$ 140.000,00

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Órgão	03.000 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade	03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Ação	2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
Dotação	9 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Fonte/Recurso	2.751.7007.0817 – Superávit COSIP – Desvinculação EC 136/2025

Assinado por 1 pessoa: TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/1B7F-C55F-241C-3C2E e informe o código 1B7F-C55F-241C-3C2E

Valor	R$ 30.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito previsto no art. 1º serão utilizados R$ 140.000,00 de anulação parcial de dotações e R$ 30.000,00 de superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

I – ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão	10.000 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Unidade	10.001 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Ação	2.028 – Convênio CELESC/COSIP
Dotação	70 – Natureza da despesa: conferir no demonstrativo contábil original
Fonte/Recurso	1.751.0000.0817 – COSIP
Valor	R$ 50.000,00

Órgão	10.000 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Unidade	10.001 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Ação	2.028 – Convênio CELESC/COSIP
Dotação	71 – Natureza da despesa: conferir no demonstrativo contábil original
Fonte/Recurso	1.751.0000.0817 – COSIP
Valor	R$ 30.000,00

Órgão	10.000 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Unidade	10.001 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Ação	2.028 – Convênio CELESC/COSIP
Dotação	72 – Natureza da despesa: conferir no demonstrativo contábil original
Fonte/Recurso	1.751.0000.0817 – COSIP
Valor	R$ 40.000,00

Assinado por 1 pessoa: TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/1B7F-C55F-241C-3C2E e informe o código 1B7F-C55F-241C-3C2E

Órgão	10.000 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Unidade	10.001 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Ação	2.028 – Convênio CELESC/COSIP
Dotação	74 – Natureza da despesa: conferir no demonstrativo contábil original
Fonte/Recurso	1.751.0000.0817 – COSIP
Valor	R$ 10.000,00

Órgão	10.000 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Unidade	10.001 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Ação	2.028 – Convênio CELESC/COSIP
Dotação	75 – Natureza da despesa: conferir no demonstrativo contábil original
Fonte/Recurso	1.751.0000.0817 – COSIP
Valor	R$ 5.000,00

Órgão	10.000 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Unidade	10.001 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Ação	2.028 – Convênio CELESC/COSIP
Dotação	76 – Natureza da despesa: conferir no demonstrativo contábil original
Fonte/Recurso	1.751.0000.0817 – COSIP
Valor	R$ 5.000,00

II – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Fonte/Recurso	2.751.7007.0817 – Superávit COSIP – Desvinculação EC nº 136/2025
Valor	R$ 30.000,00

Assinado por 1 pessoa: TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/1B7F-C55F-241C-3C2E e informe o código 1B7F-C55F-241C-3C2E

Art. 3º A abertura e a execução do crédito observarão a disponibilidade dos recursos, os saldos das dotações anuladas e os limites constitucionais de desvinculação aplicáveis à COSIP.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito/SC, 06 de novembro de 2026;
65º ano da Emancipação.

TAINARA BARBOSA RAITZ

Prefeita Municipal

Assinado por 1 pessoa: TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/1B7F-C55F-241C-3C2E e informe o código 1B7F-C55F-241C-3C2E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1B7F-C55F-241C-3C2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TAINARA BARBOSA RAITZ (CPF 056.XXX.XXX-39) em 09/11/2026 08:31:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/1B7F-C55F-241C-3C2E